



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 299 , DE 07 DE JULHO DE 2009

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o disposto nos artigos 96, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal;

Considerando o decidido pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas da União na Sessão de 26/05/2009, ao apreciar o Processo TC 021.849/2008-2, que resultou na lavratura do Acórdão nº 2690/2009-TCU-2ª Câmara;

Considerando o decidido pelo Plenário do Tribunal Regional Federal da 5ª Região na Sessão de 01/07/2009, ao apreciar o PA nº 2006.00.00.000743-7,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** o Ato nº 489, de 19 de setembro de 2006, publicado no Diário da Justiça da União, Seção 2, de 21 de setembro de 2006, para considerar a aposentadoria compulsória por invalidez comprovada da Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta **ANA CECÍLIA MENDONÇA DE SOUZA**, da 4ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, com proventos calculados pela média das remunerações havidas, de acordo com o art. 40, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 2003, combinado com o art. 93, inciso VI, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998, e com o art. 74 da Lei Complementar nº 35, de 1979.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

  
**LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA**  
PRESIDENTE